



Governo Municipal
I PORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO N. 023/2022

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022 - PROCESSO Nº. 012/2022.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor SERGIO LUIZ BORGES, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II – Motivo da nulidade: Falha na elaboração do edital, especificamente no Termo de Referência relativo ao valor global do edital.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a nulidade do Processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022 - PROCESSO Nº. 012/2022, o qual tem por objeto a Aquisição de materiais de construção, ferragens, hidráulicos, madeiras, materiais para pintura e afins, destinadas a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração Pública do Município de Iporã/Pr.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 15 de Fevereiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2457 Página 114 Ano: XI

Data: 16/02/2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D8D40D42

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA MARIA AUGUSTA ZAGO
UDENAL, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93; requerimento protocolado sob nº. 0347/2022 de 15/02/2022 e atestado Médico; Parecer jurídico.

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **MARIA AUGUSTA ZAGO UDENAL**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.351.047-0, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.541.079-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 005/2021 de 05 de janeiro de 2021, lotada no Poder Executivo, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E9BD1687

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 023/2022

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.
007/2022 - PROCESSO Nº. 012/2022.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor SERGIO LUIZ BORGES, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II – Motivo da nulidade: Falha na elaboração do edital, especificamente no Termo de Referência relativo ao valor global do edital.

DECRETA:

Art. 1 – Fica declarada a nulidade do Processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022 - PROCESSO Nº. 012/2022**, o qual tem por objeto a Aquisição de materiais de construção, ferragens, hidráulicos, madeiras, materiais para pintura e afins, destinadas a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração Pública do Município de Iporã/Pr.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 15 de Fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:30BCD0BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL 3º
QUADRIMESTRE 2021

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL
3º QUADRIMESTRE DE 2021

A Prefeita do município de Itambaracá, Estado do Paraná, Sra. MÔNICA CRISTINA ZAMBONN HOLZMANN, invocando os Princípios da Transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna-se público a realização de Audiência Pública com o objetivo de Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021.

A Saber:

Data: 18/02/2022

Horário: 09:00 horas

Site: www.itambaraca.pr.gov.br

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para participação da audiência.

Considerando as medidas de restrição devido ao COVID-19, a Prefeitura Municipal de Itambaracá, irá disponibilizar no site oficial, os dados referentes a AUDIÊNCIA, tornando assim público a quem se interessar. Neste mesmo sentido, coloca o e-mail: contabilidade@itambaraca.pr.gov.br, para os esclarecimentos necessários. Os dados estarão disponíveis do dia 18 à 28 de fevereiro de 2022 e as dúvidas e questionamentos serão respondidos neste período.

MÔNICA CRISTINA ZAMBONN HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogério dos Santos
Código Identificador:EF541C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, E
DE OUTRO LADO O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE
ITAMBARACÁ - LAR
OBEJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R\$. 52.000,00
RECURSOS: 01000 – RECURSOS ORDINARIOS LIVRE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.006.08.241.0008.2.051 –
33.50.43.00.00
VIGÊNCIA: 18/01/2022 A 31/12/2022